

PROJETO DE LEI <u>105</u> /2017.

"Declara de utilidade pública "ASSOCIAÇÃO COPAA-CLUBE DO OPALA ANTIGOS DE ARAGUARI MG."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO COPAA - CLUBE DO OPALA ANTIGOS DE ARAGUARI MG", com sede neste Município, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.801.156/0001-04.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 06 de junho de 2017.

> LÚCIO FLÁVIO RODRIGUES DA CUNHA Vereador

Justificativa

O Clube COPAA - Clube do Opala Antigos de Araguari-MG, é uma associação sediada na Rua Amanhece nº151 Bairro Palmeiras do Império em nosso município, e tem como objetivo unir em um mesmo grupo possuidores e admiradores de automóveis antigos, preservando e restaurando-os.

Através deste projeto de lei, fica declarado utilidade pública por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos e que tem ajudado com a realização de eventos de caráter social, esportivo e recreativo, promovendo encontros e viagens para seus associados elevando o nome de Araguari por todo o Brasil.

> Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha Vereador proponente

1 Stoke





	ATA DE REUNIÃO CLUBE DO OPALA E ANTIGOS DE ARAGUARI
Data	07/06/2015 Horário de Início 15:00 Horário de Término 18:30
Local	Rua Humberto Tadeu Jordão, 616 Bairro Goiás (Residência Antônio Rubio)
Participante	 Vice Presidente: Luciano Joaquim da Cunha Tesoureira: Elizabeth Ramos de Oliveira Cunha Secretário: Higor Fabio de Oliveira Conselheiro Fiscal: Antônio Rubio Maffei Filho Conselheiro Fiscal: Diego Costa Fagundes
Pauta	Conselheiro Fiscal: Marinez Bonifácio Tomé Leitura Ata de Fundação Annua Carlo Carl
	 Aprovação do Estatuto Eleições e Posse da Diretoria e Conselho do Clube

Aos 07 (Sete) dias do mês de junho de 2015 (Dois mil e quinze), reuniram-se os abaixo assinados, nesta cidade de Araguari – MG, com a finalidade de aprovar a fundação do COPAA - MG, para fim social, cívica, laser e esportiva, relacionado com o antigomobilismo, que se denominará Clube do Opala e Antigos de Araguari - MG. Sendo o mesmo foi por unanimidade feita a aprovação e deliberação.

Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. Lucio Jose da Cunha. Para secretariá-la foi indicado o Sr. Higor Fabio de Oliveira. Logo a seguir o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado.

Dando-se prosseguimentos aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos do COPAA - MG (Clube do Opala e Antigos de Araguari – MG), procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e dos Conselheiros, não sendo possível a nomeação e ocupação de todos os cargos que rege o estatuto por não haver decoro suficiente, tomando posse o presidente, o vice-presidente, o tesoureiro, o secretario e os conselhos, sendo o mandato de 04 (quatro) anos, com duração até 07 (Sete) de Junho de 2019 (Dois mil e dezenove) Gestão 2015/2019 e que ficaram assim constituídos: **Presidente: Lucio Jose da Cunha**, natural de Araguari-MG, Estado Civil: Casado, Profissão: Motorista, CPF: 013.221.836-43, RG 7.946.713 SSP-MG residente à Rua Amanhece n° 151, Bairro: Palmeira do Império, CEP: 38.444-314, Araguari-MG; **Vice Presidente: Luciano Joaquim da Cunha**, natural de Araguari-MG, Estado

civil: casado, profissão: mestre de obras, CPF: 047.480.666-95, RG.7.946.706 SSP-MG, residente à Rua Planaltina, 285 bairro: Brasília, CEP: 38.441-080, Araguari-MG; Tesoureiro: Elizabeth Ramos de Oliveira Cunha, natural de Araguari-MG, Estado civil: Casada, Profissão: secretaria, CPF: 063.835.596-64, RG 11.753.240 SSP-MG residente à Rua Amanhece n° 151, Bairro: Palmeira do Império, CEP: 38.444-314, Araguari-MG; Secretário: Higor Fabio de Oliveira, natural de Monte Carmelo, Estado civil: Casado, Profissão: Bancário, CPF: 041.331.926-13, RG 11.112.235.5 SSP-MG, residente a Rua Paissandu n° 131, bairro: Centro, CEP: 38.440-224, Araguari-MG; Conselheiro Fiscal: Antônio Rubio Maffei Filho, CPF:612.488.191-87, RG MG13.531.694 SSP-MG, natural de Goiânia-GO, Estado Civil: Casado, Profissão: Motorista, residente à rua Humberto Tadeu Jordão, nº 616, bairro: Goiás, CEP: 38.442-075, Araguari-MG; Conselheiro Fiscal: Diego Costa Fagundes, natural de Araguari, Estado civil casado, profissão: Serigrafo, CPF: 080.772.166-25, RG 15.291.909 SSP-MG, residente à rua Guanabara n° 41, bairro: Nossa Senhora da Penha, CEP: 38.446-388, Conselheiro Fiscal; Marinez Bonifácio Tomé, natural de Araguari, Estado civil casado, profissão Enfermeira, CPF: 021.463.701-81, RG.15.261.792 SSP-MG, residente à Rua Planaltina, 285 bairro: Brasília, CEP: 38.441-080, Araguari-MG.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião sendo lavrado a presente Ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Araguari – MG, 07 de junho de 2015.

lose da Cunha – Presidente

Elizabeth Ramos de O. Cunha – Tesoureiro

Antônio R. Maffei Filho - Conselheiro Fiscal

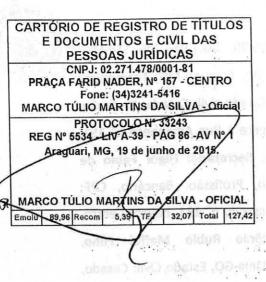
Luciano J. da Cunha - Vice Presidente

Higor Tabio de Oliveira — Secretário

Diego C. Fagundes - Conselheiro Fiscal

Houne Benifacio veme

Marinez Bonifácio Tomé - Conselheiro Fiscal







Profession Mederikis, residente à sus Humberto Tadou Institut, nº 616, Estado Civil Cisado, Profession Mederikis, residente à sus Humberto Tadou Institut, nº 616, fairos Guids, CEP: 38.442 075, Aragasm-Mid: Conseilseiro Tiscali, Diego Costa Engundes, natural de Araguert, Instituto card desado, profession serigirato, CPE: 080 772 166-15, RG 15 291 909 SSP-MG, residence à sus éconstitut nº 41, bairro; Nossa Senhora de Peoha, CEP: 38.446-388, Canachi electro Encel electro Tomé, natural do Ai a Juan, Estado civil casado, professo Latermeira, CeP: 071,463-701-81, RG-15-281,792 85H-M-3 (midente à Rua Pianeltina, 285

Sada Inals havendur a tratur, o Sonitor Presidente declarou uncerrada a rouniĝo senda lavrado. A prissonte Ata, que sara assirada por todos os presentes, cu e serão considerados fundadores.

. M G, 07 de junho de 2015

1

England J. de Condie - Vice Produtente

Then the state of the second of

Elizabeth Apticipalis (a. Camba - Tengunemo

Amendo W. Wilder Collin - Consediteiro Fiscal

Herrie Benjand Bure

Manage Monthleton I of the complete Superior



Estatuto da Associação COPAA-Clube do Opala Antigos de Araguari-MG.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação COPAA- Clube do Opala Antigos de Araguari é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Rua Amanhece nº151 Bairro Palmeiças do Império, nesta, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. A Associação tem como objetivos:

- Unir em um mesmo grupo, possuidores e admiradores de automóveis antigos (com mais de 30 anos), ou não, servindo como meio de troca de ideias, materiais e informações entre os sócios, ajudando em seus esforços para preservar o veículo ou restaurá-lo.
- Criar e desenvolver entre os membros uma atmosfera de camaradagem, extensiva a seus familiares e amigos, através de realizações de caráter técnico, social, esportivo e recreativo.
- Defender os interesses comuns do grupo junto à autoridades, entidades ou pessoas.
- Promover Encontros e Viagens para nossos associados por todo o Brasil, à bordo dos adoráveis e confiáveis, sempre carregando, além de nossos amigos e familiares, nossos sonhos e o desejo de aventura!
- Art. 3º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.
- Art. 4º. A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados.
- Art. 5º. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

- Art. 6º. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.
- § 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

§ 2º - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

João Fabiano D. Costa

As



§ 3º - A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

§ 4º - O associado fica ciente de que para eventual despesa extraordinária da Associação COPAA-MG poderá ser constituída uma Chamada de Capital devidamente aprovada em Assembleia.

Art. 7º. Constituem receitas da Associação:

I- as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;

II- as dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III- os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV- as receitas operacionais e patrimoniais.

V- A Chamada de Capital é o rateio de despesas extraordinárias, aprovada em Assembleia para os Associados.

Art. 8º. O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 9º. São órgãos administrativos da Associação a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação observar-se- á o seguinte:

I- não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;

II- não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela
 Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil

e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;

III- salvo o Presidente, nenhum outro integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente.

IV- perderá o mandato o integrante que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;

João Fabiano D. Costa

Carring Boars



V- não é delegável o exercício da função de titular de órgão administrativo da Associação;

VI- os mandatos terão a duração de 4 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 11. A Assembleia Geral, orgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo único. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 12. Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembleia Geral ordinária, convocada pelo seu Presidente, para examinar e aprovar:

I- as demonstrações contábeis e a prestação de contas da Diretoria, após o parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação;

II- orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

Art. 13. Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembleia Geral:

I- eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II- aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;

III- sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;

 IV- deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

V- autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;

VI- deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VII- decidir sobre a reforma do presente estatuto;

VIII- deliberar sobre a extinção da Associação;

IX- decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 14. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I- pelo Presidente da Associação;

João Fabiano D. Costa OABIMO 90.562



II- por 1/5 (um quinto) dos associados;

III- pela Diretoria;

IV- pelo Conselho Fiscal.

Art. 15. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, dirigida aos integrantes da Assembleia Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único. O quórum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 16. O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

I- alteração do estatuto;

II- alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

III- extinção da Associação.

Art. 17. A Diretoria é composta do Presidente da Associação, vice Presidente, 1º Secretário 2º Secretário e 1ºTesoureiroe 2ºTesoureiro.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 18. Cabe à Diretoria:

I- elaborar e executar o programa anual de atividades;

II- elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;

III- elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;

IV- elaborar os regimentos internos dos departamentos;

V- contratar e demitir funcionários.

Art. 19. São atribuições do Presidente:

I- representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

João Fabiano D. Costa

OAB/MC 90.532



II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;

III- convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria;

IV- dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Art. 20. São atribuições vice Presidente:

I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;

III- secretariar as reuniões do Conselho Curador e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

Art. 21. São atribuições 1º Secretário:

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 22. São atribuições dos 1° Tesoureiros:

I- arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II- efetuar os pagamentos de todas as obrigações;

III- acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V- apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;

VI- apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII- publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII- elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

OABING 90.492



IX- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;

X- conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI- assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pela Associação.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

- Art. 23. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 3 (três) integrantes efetivos.
- § 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- § 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria.
- § 3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.
- § 4º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 24. São atribuições do Conselho Fiscal:

I- examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;

II- fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III- comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;

IV- opinar sobre:

- a) as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas;
- b) o balancete semestral;
- c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;
- d) o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- e) o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

OAB/MG 90.932



CAPÍTULO IV - DOS SÓCIOS

Art. 25. A Associação tem as seguintes categorias de sócios:

I- sócios fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação;

II- sócios efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral;

III- sócios beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo a avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os sócios efetivos serão admitidos mediante aprovação da diretoria da COPAA-MG de proposta com assinatura de um sócio em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 26. São direitos e deveres dos sócios:

I- cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;

II- zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria.

III- comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;

IV- convocar a Assembleia Geral, nos termos do art. 14, inciso II.

V- votar e ser votado para os cargos eletivos.

VI- pagar em dia as suas mensalidades sob pena de arcar com multa e juros dentro das normas legais.

Parágrafo único. Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

Art. 27. Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) exclusão.

Art. 28. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

João Fabino D. Costa



Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral.

Art. 29. Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Parágrafo único. Compete privativamente à Assembleia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

Art. 31. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.

Art. 32. Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

Art. 34. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 35. A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 36. Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 37. A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto nos arts. 13, inciso VIII, e 16, inciso III, deste Estatuto.

Parágrafo único. Decidida a extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio a instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Lúcio José Da Cunha

CPF; 013.221.836-43.

João Fabiano D. Costa
OABIMO 90,992

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 02.271.478/0001-81 PRAÇA FARID NADER, Nº 157 - CENTRO Fone: (34)3241-5416 MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - Oficial

PROTOCOLO Nº 33240 BEG Nº 5534 - LIV A-39 - PÁG 78 Araguari, MG, 19 de junho de 2015.

MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - OFICIAL 41,13 Total 165,28





CRD 26135

suas randas a tiralo de lucro ou participoção no resultado, apricando interramente no Paja os conformation financeiros, inclusiva eventual superfeit, o e acordo com os objetivos

Art. 37. A ext. 856 da Associação dar-se-à mediante o voto fuverável de 2/3 (dois tergos) dos morphidas prasentes d'Attemblata Geral extraordina en convicuda especialmente para tal firm.

Partigrafo único. Decirida a explação da Associação, a As emble a Geral destinará o patrimiónio

s hudikulyko congenere, devidamente registrada no Com eine Nacional de Assistência Social.

Sale F. Carpe D. (0.14

SISOEKBB EKBB





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.801.156/0001-04 MATRIZ		NSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2015
NOME EMPRESARIAL CLUBE DO OPALA E A	ANTIGOS DE ARAGUARI - MG		
TÍTULO DO ESTABELECIMENT	TO (NOME DE FANTASIA)		
	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL s de associações de defesa de dire	itos sociais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS A Não informada	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 399-9 - ASSOCIACAO I			
LOGRADOURO R AMANHECE		NÚMERO COMPLEMENTO	
CEP 38.444-314	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRAS DO IMPERIO	MUNICÍPIO ARAGUARI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLUBEOPALA_YAHOO	D.COM.BR	TELEFONE (34) 8843-0518 / (34) 9115-4661	White Control of the
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	ÁVEL (EFR)	. 1	
SITUAÇÃO CADASTRAL			DA SITUAÇÃO CADASTRAL 6/2015
ATIVA		1515	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/07/2015 às 08:25:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CLUBE DO OPALA E ANTIGOS DE ARAGUARI – MG

CNPJ: 22.801.156/0001-04

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2016

ARAGUARI - MG

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 CLUBE DO OPALA E ANTIGOS ARAGUARI MG CNPJ: 22.801.156/0001-04

ATIN 6	242.07
ATIVO	342,07
CIRCULANTE	342,07
DISPONIVEL	342,07
CAIXA GERAL	0,00
CAIXA	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	342,07
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	342,07
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
ESTOQUE - MERCADORIAS	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVA DE CRÉDITO	0,00
PASSIVO	342,07
CIRCULANTE	0,00
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	0,00
INSS A RECOLHER	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	0,00
OBRIGACOES COM O PESSOAL	0,00
SALÁRIOS A PAGAR	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	342,07
CAPITAL	342,07
CAPITAL SOCIAL	342,07
PATRIMONIO SOCIAL	342,07
OUTRAS CONTAS	0,00
SUPERÁVIT ACUMULADO	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto o Ativo como o Passivo o valor total de R\$342,07 (trezentos e quarenta e dois reais, sete centavos)

Araguari, 31 de dezembro de 2016

Lúcio José da Cunha - Presidente

Nilton Cesar de Resende

CRC-MG: 43910 - CPF - 561.398.456-53 R. Cesário Alvim, 250 Sala 1 Centro

CLUBE DO OPALA E ANTIGOS DE ARAGUARI MG CNPJ: 22.801.156/0001-04

Demonstrativo do Resultado do Exercício em 31/12/2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA RECEITA BRUTA RECEITA BRUTA ATIVIDADES OPERACIONAIS Receita com Doações	7.270,00 7.270,00 7.270,00 7.270,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA IMPOSTOS INCIDENTES	0,00 0,00
RECEITA LÍQUIDA	7.270,00
custos	0,00
LUCRO BRUTO	7.270,00
DESPESAS OPERACIONAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS Despesas com manutenção da Entidade Despesas Bancárias	7.161,23 7.161,23 6.778,18 383,05
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	108,77

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo de resultado do exercício encerrado em 31/12/2016, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade.

Araguari-MG, 31 de dezembro de 2016.

Lúcio José da Cunha – Presidente

Nilton Cesar de Resende

Contador CRC-MG: 43910 - CPF: 561.398.456-53 R. Cesário Alvim, 250 Sala 1 Centro



Senhoras e Senhores, em um breve relato, contamos as atividades do COPAA-MG.

Nossas reuniões acontecem todo terceiro domingo de cada mês o ano inteiro em frente o Palácio dos Ferroviários, reunindo todos os membros e participantes amantes do antigomobilismo, ainda com finalidade de aproximar novos membros ao trabalho do copaa-mg, onde ainda não abrimos mão de ajudar a quem mais necessita com nossas campanhas, de brinquedo (dia das crianças) agasalhos com ajuda dos participantes oficiais do COPAA-MG.

A importância dessas reuniões é aproximar a população do COPAA-MG para conhecer e fazer novas amizades e também expor nossos carros que presamos muito, pois fizeram parte há um tempo e que hoje tiramos da garagem preservados para que a família possa trazer seus filhos e demais familiares para apreciá-los, tornando assim um dia de lazer. Queremos muito que nossa cidade seja conhecida também por

diversas regiões.

O COPAA-MG participa de vários eventos públicos como: Dia de COOPERAR (SICOOB), também junto com a secretária de educação participando dos desfiles cíveis, dia de comemoração do aniversário da cidade e no dia sete de setembro.

O COPAA-MG ainda realiza anualmente o encontro nacional e regional que está na 6º edição, encontro esse beneficente, com a participação com mais de duzentos expositores, de várias cidades e estados como; Brasília, São Paulo, Goiás e de outras cidades de minas, como Uberaba, Araxá, Ibiá, Patos de Minas, Uberlândia, Ituiutaba, Coromandel e Araguari, foi realizada no parque de exposição de Araguari, onde ainda arrecadamos mais de 750 kl de alimentos não perecível, onde foi entregue em duas instituições de nossa cidade como; casa do caminho e lar das crianças. O encontro e muito importante para o clube onde podemos levar ao conhecimento da nossa cidade, para outro clube da modalidade do antigomobilismo.

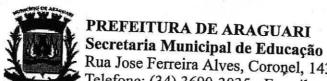
O clube COPAA-MG hoje e conhecido em vários estados, através dos meios sociais de comunicação, e reconhecido pela A.M.A Associação Mineira de Antigomobilismo.

O CLUBE atualmente com mais de 30 participantes, numa linguagem poética, podemos dizer que; no inicio nós éramos apenas alguns opalas! Mas hoje nós somos dezenas de carros antigos de variadas marcas e modelos! Nosso movimento tomou força! Em Julho do ano de 2015, nosso Clube adquiriu sua própria e tão sonhada personalidade jurídica! Desde então temos Ata de constituição! Estatuto Registrado em Cartório! CNPJ cadastrado perante a Receita Federal e ainda sem fins lucrativos

De tal forma que hoje, Senhoras e Senhores, nosso CLUBE se encontra juridicamente e pronto para representar Araguari onde quer que esteja!

Atenciosamente.

Presidente



Rua Jose Ferreira Alves, Coronel, 1430 - Centro - Araguari - MG - 38.445-090 Telefone: (34) 3690-3035 - E-mail: seceducacao@araguari.mg.gov.br

Ofício nº 0451/2016 - SME

Araguari, 8 de setembro de 2016.

Aos Centros Educacionais Municipais; Centros Municipais de Educação Infantil; Escolas Estaduais; Secretarias Municipais; SAE; FAEC; 11° Batalhão de Engenharia de Construção - Batalhão Mauá; 53° Batalhão de Polícia Militar; demais Órgãos, Instituições, Entidades e Empresas.

Assunto: Manifestar agradecimentos.

Prezados Senhores,

- 1. Com cordiais cumprimentos, serve o presente para manifestarmos agradecimentos pelo participação e colaboração na realização dos desfiles em comemoração ao aniversário de Araguari e do Dia da Independência.
- 2. Conhecedores da relevância e da tradição destes dois eventos para a população de nossa cidade, era certo que os realizaríamos com zelo e seriedade, trabalhando incansavelmente na busca do seu sucesso e qualidade. Para isso, sabíamos que a colaboração das entidades, órgãos e empresas, a que Vossas Senhorias representam, seriam imprescindíveis para que os eventos transcorressem de maneira exitosa e fossem o sucesso que foi.
- 3. Portanto, uma vez mais agradecemos, em nome de toda a Secretaria Municipal de Educação, pela disponibilidade e pela disposição em abrilhantarem os dois desfiles, seja desfilando, participando de alguma forma na sua organização ou mesmo contemplando sua realização.
- 4. Sendo nossos agradecimentos, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Márcia Hiromi Sakai Vidal Secretária Municipal de Educação

DESFILE 7 de Setembro de 2016 8:30 HRS praça da Televisão



COPAA-MG

CLUBE DO OPALA E ANTIGOS DE ARAGUARI































